Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Fernando Medeiros Pereira

Objeto da despesa e finalidade: Reforço da dotação orçamentária para construção de telhado e pintura da unidade básica de saúde do Distrito de Sereno “Posto de Saúde Maria Ruth Sereno”, situado na Avenida Manoel Inácio Peixoto, S/N. A construção do telhado se faz necessária pois evitará goteiras e infiltrações nos períodos de chuva, proporcionando, além de uma melhor adequação do espaço público, mais conforto e dignidade à população e funcionários que lá trabalham.

Conta a ser acrescida: 10.301.0015.1009 – Reforma, Melhoria, Ampliação e Construção de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 87.517,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO MEDEIROS PEREIRA
Data: 24/11/2025 16:52:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor